



LEI Nº 1440/03

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM JANTAR CONFRATERNIZAÇÃO”

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com jantar de confraternização, quando da entrega do Prêmio “**MARIO COVAS – MUNICÍPIO EMPREENDEDOR**”

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

04.122.0021.2.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

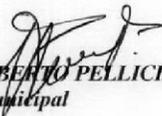
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

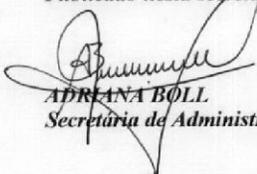
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 09 de julho de 2003.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


ADRIANA BOLL
Secretária de Administração